



# Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PORTARIA Nº 15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências”.**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

**CONSIDERANDO** as comemorações alusivas à terça-feira de Carnaval (13/02/2024);

**CONSIDERANDO** o artigo 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - ESTABELEECER ponto facultativo, alusivo ao período carnavalesco, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024, na Câmara Municipal de Amambai/MS, com retorno ao expediente no dia 15 de fevereiro de 2024 (quinta-feira), às 07h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

Amambai/MS, 06 de fevereiro de 2024.

  
**LÍGIA DA SILVA MACHADO**  
**PRESIDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI**

Secretaria Municipal de Gestão

**DECRETO Nº 028/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Público Municipal, e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV do art. 47 da Lei Orgânica Municipal e,  
**CONSIDERANDO** as comemorações alusivas à terça-feira de Carnaval (13/02/2024),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas do Poder Executivo Municipal o dia 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos terá expediente em forma de plantão e/ou rodízio, considerando a imprescindibilidade de suas funções.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Saúde atuará em regime de escala, a ser estabelecida e divulgada mediante ato exarado pela gestora da pasta.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação obedecerá ao calendário escolar anual, na forma previamente estabelecida.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EDITAL SEMED Nº 05/2024****CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ASSISTENTE ESCOLAR URBANO , INDÍGENA.**

**Zita Centenaro** , Secretária Municipal de Educação de Amambai /MS , no uso de suas atribuições legais , em consonância com o Artigo 33 da Lei Complementar nº 58/2018 de 05/10/2018,

**Resolve:**

**Art. 1º . VALIDAR , CONVOCAR e TORNAR P Ú B L I C O** para conhecimento dos interessados a relação nominal dos candidatos classificados e desclassificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023** para Assistente Escolar Área Urbana, e Assistente Escolar Indígena publicado no Diário oficial da **ASSOMASUL**, publicado no Site da Prefeitura Municipal de Amambai: <http://www.amambai.ms.gov.br> , para fins de contratação em caráter excepcional e temporário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, para o primeiro e segundo semestre escolar do ano letivo de 2024 e 2025, nos períodos compreendidos entre os dias, **04/03/2024 a 12/12/2024** .

**Título I****DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO**

**Art. 2º .** A chamada para as contratações será iniciada pela relação nominal conforme Anexo deste Edital.

**Parágrafo único** no momento da chamada o candidato que não comparecer perderá o direito a contratação imediata e será inserido no final da lista.

**Art. 3º .** No ato da contratação o candidato deverá preencher a ficha cadastral, visando a agilidade em sua chamada, no caso do surgimento de novas contratações.

**Parágrafo único.** No momento da chamada será respeitado a ordem nominal dos classificados e desclassificados **CONCURSO PÚBLICO Nº001/2023** , respeitando as cotas, e ficando assim, a chamada das cotas dos desclassificados a contar a partir dos classificados;

**Art. 4º .** No ato da contratação a Comissão do Seletivo procederá da seguinte forma:

- I. Chamada nominal do candidato;
- II. Conferência da documentação necessária para a efetivação da contratação;
- III. Lotação do candidato;

**Art. 5º.** A contratação dos candidatos será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS, localizada na Rua Rui Barbosa, 3608 – Centro, no dia **04/ 03/2024** , às **13:30h a 17:00h**.

**Art. 6º.** O candidato deverá se apresentar no local e horário estipulado para o início das contratações, sendo que a